Lei - 496

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 11/12/
FUNCIONÁRIO

DATA 12/05/52

PROJETO DE LEI Nº 58/52

ASSUNTO: Abre crédito especial de Cr$ 15.000,00 ao vigente orçamento para o fim que indica.

VEREADOR Fernando Gomes Saboia

LEI Nº 496 DE 08/07/52

DIOME Nº 5468 DE 11/07/52

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 004961952
Projeto: 00581952
Autor: FERNANDO GOMES
Assunto: CREDITO

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

LEI Nº 496 DE 8 DE JULHO DE 1952.

Autoriza a abertura de crédito especial de ..... Cr$15.000,00 ao vigente orçamento, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr$15,000,00 (quinze mil cruzeiros), / ao vigente orçamento, para ocorrer aos diversos encargos do / T.R.E., a título de auxílio aos Cartórios Eleitorais do Município, confecção de plantas das zonas eleitorais e mobiliário.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 8 DE JULHO DE 1952.

Fran Pinto

PREFEITO MUNICIPAL

Plauto Feijó Benevides de Magalhães

PLAUTO FEIJÓ BENEVIDES DE MAGALHÃES
Secretário Municipal da Fazenda

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 58/52

Abre crédito especial de Cr$ 15.000,00 ao vigente orçamento, para o fim que indica.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial de Cr$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), para ocorrer aos diversos encargos do T.R.E., a título de auxilio aos Cartórios eleitorais do municipio, confecção de plantas das zonas eleitorais, mobiliário;

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de maio de 1952.

Ass) Vereador Fernando Gomes Sobreira

Aprovado em 1ª discussão
Em 30/6/52

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 58/52.

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr.$15.000,00 ao vigente orçamento, para o fim / que indica.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art.1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr.$15.000,00 (quinze mil cruzeiros), ao vigente orçamento, para ocorrer aos diversos encargos do T.R.E., a título de auxílio/ aos Cartórios Eleitorais do Município, confecção de plantas das zonas / / eleitorais, mobiliário.

Art.2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal / de Fortaleza, em 30 de Junho de 1952.

José Cavalcanti ---------- Presidente

Francisco de Paula Nunes ---------- Relator
